

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 019/2008

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2007, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

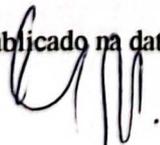
02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Para: 18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.0002	Material de Consumo	R\$	5.000,00
De: 20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
De: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R\$	30.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
Para: 82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006	Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – Fundeb		
De: 93 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0027	Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
Para: 106 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.0007	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Para: 107 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.0007	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
De: 109 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007	Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.02	Ação Social		
Para: 169 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0016	Material de Consumo	R\$	15.000,00
De: 171 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R\$	15.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.02	Obras e Engenharia		
De: 200 3.3.90.36.00 15.451.0015.2.0020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
Para: 201 3.3.90.39.00 15.451.0015.2.0020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R\$	5.000,00

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Abril de 2.008.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA,
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária